

# CONFIRMAÇÃO DE RESERVA / EVENTO "SUA SESSÃO"

# 1. CONDIÇÕES COMERCIAIS

Contratada: CINEMARK BRASIL S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.779.721/0001-41, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Dr. Chucri Zaidan, nº 920, 15º andar, Vila Cordeiro, CEP 04583-110 ("Cinemark").

Contratante:					
CNPJ/CPF do(a) Contratante:					
Endereço do(a) Contratante:					
Evento: Sua Sessão					
Data:					
Horário:					
Cinema: Market Place					
Sala(s):					
Nome do Filme:					
Público Esperado: até 19 convidados do Contratante, ou seja, 20 pessoas no total.					
Valor total: R\$().					

# 2. TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS

#### 2.1. Do evento e da utilização da sala

- O cancelamento da reserva do Evento poderá ser solicitado pela Contratante mediante aviso escrito com 72h (setenta e duas horas) horas de antecedência da data de realização do Evento. Caso contrário, será cobrada uma multa de 50% (cinquenta por cento) do valor total da reserva paga pela Contratante. Desta forma, caso a Contratante não respeite as regras para cancelamento da reserva, a Cinemark devolverá à Contratante somente 50% (cinquenta por cento) do valor pago.
- Não poderá ser realizado nenhum tipo de customização e/ou fixado nas paredes e estruturas das salas nas quais o evento será realizado quaisquer quadros, objetos de decoração ou objetos de qualquer natureza, tampouco utilizado pregos, colas ou qualquer tipo de material que cause danos às paredes ou estruturas das salas.
- A programação das salas (horários, datas e filmes) estão sujeitas a alteração pela Cinemark, sem prévio aviso.
- O filme a ser exibido deverá estar em cartaz na semana do evento e no complexo escolhido.
- A sala estará liberada para o evento no horário contratado.
- Ao término, a Contratante devolverá à Cinemark a sala totalmente livre e desimpedida de coisas e pessoas, no mesmo estado de uso e conservação quando no início da reserva.
- A sala na qual o evento será realizado deverá ser utilizada para o exclusivo fim previsto neste documento,



- abstendo-se o(a) Contratante de utilizá-la para fins diversos ou de ceder as salas ou este documento a quaisquer terceiros.
- É vedado a utilização de fogos de artifício, efeitos pirotécnicos de qualquer natureza, espumas, chuva de prata ou quaisquer itens similares.
- A Contratante não poderá revender os ingressos a quaisquer terceiros.
- A Contratante se obriga a respeitar a capacidade de assentos adquiridos durante todo o período do Evento. Caso o Contratante traga mais pessoas do que a capacidade adquirida, o(a) CONTRATANTE concorda que o Evento não poderá acontecer, não tenda a CINEMARK quaisquer responsabilidades sobre isso.
- O(A) Contratante ressarcirá integralmente a Cinemark, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados do término do evento, qualquer material, instalações, equipamentos ou quaisquer bens danificados durante o evento, ainda que o dano tenha sido causado por qualquer de seus convidados.
- A Cinemark não se responsabiliza por nenhum objeto, material ou equipamento esquecido ou deixado no cinema para retirada posterior.

### 2.2. Do pagamento

• O(a) Contratante efetuará o pagamento na data da realização da compra.

# 2.3. Da legislação aplicável

- As Partes declaram e garantem que têm conhecimento e observarão a legislação brasileira, a Lei n. 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), a Lei n. 12.846/13 (Lei Anticorrupção) e suas regulamentações, o Código Penal Brasileiro e todas as demais leis e regulamentos anticorrupção aplicáveis.
- O(A) CONTRANTE declara que leu e tem ciência da POLÍTICA DE PRIVACIDADE (link <a href="https://www.cinemark.com.br/politica-de-privacidade">https://www.cinemark.com.br/politica-de-privacidade</a>) e do TERMO DE USO (link <a href="https://www.cinemark.com.br/termos-de-uso">https://www.cinemark.com.br/termos-de-uso</a>) da CINEMARK. Declara ainda que está ciente da forma como seus dados serão tratados e armazenados pela CINEMARK.
- A CONTRATANTE SE OBRIGA QUANDO DA UTILIZAÇÃO DAS SALAS E ESCOLHA DO CONTEÚDO, A CUMPRIR TODA E QUALQUER LEGISLAÇÃO VIGENTE APLICÁVEL (LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL ONDE O EVENTO SE REALIZA, BEM COMO, A LEGISLAÇÃO FEDERAL) INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO, AS NORMAS RELACIONADAS A CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA, ASSIM COMO, AS NORMAS E PROTOCOLOS RELACIONADOS A COVID-19 (COMO POR EXEMPLO, DISTACINAMENTO SOCIAL, USO DE MASCARAS E ETC.).
- O(A) CONTRATANTE DEVERÁ INDENIZAR E MANTER A CINEMARK INDENE, BEM COMO SEUS SUCESSORES, AFILIADAS, SÓCIOS OU ACIONISTAS, CONSELHEIROS, DIRETORES, GERENTES, EMPREGADOS, COLABORADORES E REPRESENTANTES POR E CONTRA QUAISQUER PERDAS, DANOS, INCLUSIVE LUCROS CESSANTES, PREJUÍZOS, OBRIGAÇÕES, RESPONSABILIDADES, CUSTOS E DESPESAS, INCLUINDO HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, CUSTAS JUDICIAIS, JUROS E MULTAS INCORRIDOS EM RAZÃO DA VIOLAÇÃO CAUSADA À CINEMARK E/OU A TERCEIROS EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DO EVENTO, BEM COMO EM RAZÃO DA VIOLAÇÃO DE QUAISQUER LEIS, NORMAS E/OU CLÁUSULAS DESTE DOCUMENTO, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO À VENDA DE INGRESSOS PELO(A) CONTRATANTE PARA A PARTICIPAÇÃO NO EVENTO E A UTILIZAÇÃO DA SALA PARA FINS DIVERSOS DO PREVISTO POR ESTE DOCUMENTO, BEM COMO POR QUALQUER DANO CAUSADO NA UTILIZAÇÃO DAS SALAS PELA CONTRATANTE E/OU POR SEUS CONVIDADOS.



- Fica expressamente convencionado entre as partes que a Cinemark não será responsável por quaisquer prejuízos de ordem patrimonial e/ou não-patrimonial que a Contratante, convidados ou terceiros vierem a sofrer durante a realização do Evento, tais como decorrente de vias de fato, agressões, furto, roubo, extravio, dentre outras ocorrências, competindo ao prejudicado exigir eventual ressarcimento da pessoa causadora do dano.
- Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo como o único competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste instrumento.

São Paulo,	de	de 2020.		
CONTRATADA:	CINEMARK BRASIL S	.A.		
CONTRATANTE:				
Testemunhas:				
1			2	 
Nome:			Nome:	
RG:			RG:	
CPF:			CPF:	